



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2099

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Advertências / Notificações	5
Notificações	5
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2099

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.131, DE 08 DE JULHO DE 2026.
(Declara facultativo o ponto de funcionários nas repartições públicas municipais e dá outras providências)

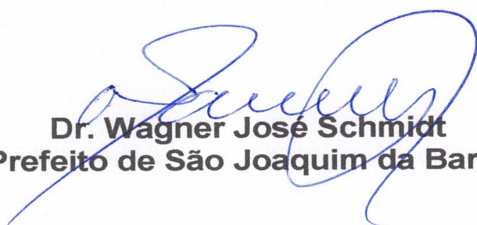
DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica decretado facultativo o ponto dos funcionários das repartições públicas municipais, no **dia 10 (dez) de julho (sexta-feira)** do corrente exercício, em todas as unidades de serviços, exceto aquelas que por sua natureza de trabalho, desempenham serviços essenciais, imprescindíveis às necessidades públicas e ao bem-estar da população.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 08 DE JULHO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2099

Página 3 de 7

Portarias



PORTARIA Nº 2.488, DE 08 DE JULHO DE 2026.

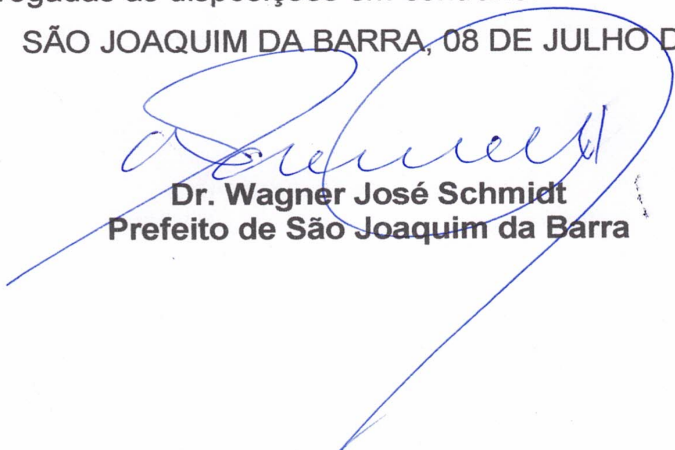
(Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargos de comissão, nos termos da Lei nº 960/2018 e suas alterações)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica exonerado o Senhor **OCIMAR DE SOUZA** do cargo comissionado de **ASSESSOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, pertencente ao quadro de pessoal da Municipalidade.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 08 DE JULHO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2099

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

São Joaquim da Barra, 07 de julho de 2026.
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2026

PROC. ADM. n.º 1535/2026

Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário Do item

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA APLICADORA DE ASFALTO LÍQUIDO (ESPARGIDOR DE ASFALTO), PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE TAPABURACOS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, MANUTENÇÃO DAS PASSAGENS DE ÁGUAS DOS CRUZAMENTOS E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 30/07/2026 - Às 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 07 de julho de 2026.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2026

PROC. ADM. n.º 0943/2026

Tipo da Licitação: Menor Valor Global do Lote.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E INSTALAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 31/07/2026 - Às 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2099

Página 5 de 7

Advertências / Notificações

Notificações



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 935/2026

PROPRIETÁRIO: WANIA APARECIDA MARQUES CANUTO PERON

ENDEREÇO: RUA SAO BENEDITO [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-015

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.10. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ACRE (VILA SÃO LUCAS, Q.02 L.05)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 08 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2099

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 936/2026

PROPRIETÁRIO: WANIA APARECIDA MARQUES CANUTO PERON

ENDEREÇO: RUA SAO BENEDITO [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-015

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.10. [REDACTED]. [REDACTED]

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA PARAIBA (VILA SÃO LUCAS, Q.02 L.06)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 08 de julho de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2099

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel.: (16) 3810-0800 - CEP: 14604-142

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Portaria N.º 14/2026

RICARDO BORGES SCHMIDT, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA
BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo aos funcionários da Câmara Municipal no dia 10 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra/SP, 08 de julho de 2026.

Ricardo Borges Schmidt
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.***-10) em 08/07/2026 16:28
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/ver> e informe o código: 26070815304081020